



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 082/2018

ASSUNTO: Pregão Presencial nº 055/2018

Tratam os autos do Pregão Presencial 055/2018, objetivando **A AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIA E CAMERAS DE AR PARA REPOSIÇÃO NOS ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS ESCOLARES UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ZONAS URBANA E RURAL DESTA MUNICÍPIO** conforme especificações contidas no Termo de Referência (fls. 049 a 053).

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização na modalidade Pregão Presencial, cuja regulamentação consta na lei 10.520/02 está composto com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da Lei 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação.

- Solicitação de abertura da licitação feita pelo Secretário Municipal contendo, PBS – Pedido de Bens e Serviços, com descrição do objeto e justificativas das contratações (fls. 002 a 007);
- Orçamento Estimado do Pregão Presencial Nº 055/2018 (fls. 008 a 012);
- Pesquisa de Preços (fls. 013 a 034);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

- Solicitação e indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (fls.035 e 036);
- Autorização da autoridade competente (fl. 037);
- Portaria N° 653/2017 - designação do pregoeiro e equipe de apoio (fl. 038);
- Portaria N° 285/2018 - designação do fiscal de contrato (fls. 039 e 040 frente e verso);
- Edital (fls. 041 a 060);
- Despacho à Procuradoria Jurídica (fl. 061);
- Parecer Jurídico n° 133/2018 - PROJUR (fls. 062 a 066);
- Publicação do Aviso de Licitação (fls. 067 a 069);
- Documentos de Credenciamento (fls. 070 a 155);
- Os originais das Propostas (fls. 156 a 242);
- Documentos de Habilitação (fls. 243 a 434);
- Ata da realização do Pregão Presencial que relata a Abertura, Julgamento, Classificação das Propostas e Declaração dos Vencedores (fls. 435 a 465);
- Consolidadas (fls. 466 a 482);
- Termo de Adjudicação (fls. 483 a 491);
- Despacho à Autoridade Superior (fls. 492 e 501);
- Termo de Homologação (fls. 502 a 510);
- Publicação do resultado da Licitação (fls. 511 e 512);
- Termos de Contratos (fls. 513 a 537);
- Publicação de Extrato de Contrato (fls. 538 a 540).

2 – EDITAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

O procedimento administrativo está instruído como Edital do Pregão Presencial 055/2018 e seus Anexos, devidamente analisados pelo Departamento Jurídico conforme Parecer - PROJUR (fls. 062 a 066).

No referido Edital consta a legislação pertinente, bem como a parte interessada em licitar, Prefeitura Municipal de Monte Alegre, através de seu Pregoeiro, externando a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço objetivando, **A AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS E CAMERAS DE AR PARA REPOSIÇÃO NOS ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS ESCOLARES UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ZONAS URBANA E RURAL DESTA MUNICÍPIO.**

3 – PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME

A publicação do Aviso de Licitação, em 24.07.2018 indicava a Abertura das Propostas em data de 06.08.2018, cumprindo o dispositivo legal que estabelece o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis.

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e revestido de todas as formalidades legais, nas fases de Habilitação, Julgamento, Publicidade e Contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Monte Alegre – PA, 17 de Setembro, 2018.

Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 034/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. Helen Christína Peleja de Oliveira, Agente de Controle Interno do Município de Monte Alegre-Pá, nomeada nos termos do Decreto nº 034/2018, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 055/2018**, tendo por objeto **A AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIA E CAMERAS DE AR PARA REPOSIÇÃO NOS ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS ESCOLARES UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ZONAS URBANA E RURAL DESTA MUNICÍPIO**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

() Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente da formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer da Comissão de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Monte Alegre – PA, 17 de Setembro, 2018.

Helen Christína Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 034/2018